Estrutura de Gerenciamento de Riscos - 2025

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS **3**
1.1. Resolução BCB 198 3
1.2. Risco operacional 3
1.3. Risco de crédito 4
1.4. Risco de liquidez 4
1.5. Análise de sensibilidade dos ativos 4

1. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Nos termos da Resolução BCB nº 436, de 28 de novembro de 2024, que classifica em Tipo 1, Tipo 2 ou Tipo 3 as instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e os conglomerados prudenciais por elas liderados, a Strada Pay, instituição de pagamento classificada como Tipo 2, está sujeita, entre outras, às regras prudenciais estabelecidas pela Resolução BCB nº 198, de 11 de março de 2022, e alterações posteriores.

Visando o atendimento ao arcabouço regulatório a que se encontra submetida, a Strada Pay adota uma estrutura de gerenciamento de riscos que é compatível com a natureza das atividades da instituição e com a complexidade dos serviços que são oferecidos, permitindo que os riscos sejam identificados, mensurados, avaliados, monitorados, reportados, controlados e mitigados.

Por meio da sua política de gerenciamento de riscos, a Strada Pay estabelece a forma como se posiciona em relação aos riscos operacionais, de crédito e de liquidez, que devem ser regularmente monitorados e gerenciados a fim de avaliar os resultados e o impacto financeiro no fluxo de caixa.

1.1. Resolução BCB 198

A Resolução BCB nº 198, de 11 de março de 2022, e alterações posteriores, dispõe sobre o requerimento mínimo de Patrimônio de Referência de Instituição de Pagamento (PRIP) das instituições de pagamento não integrantes de conglomerado prudencial e dos conglomerados prudenciais do Tipo 2, classificados nos termos da Resolução BCB nº 436, de 2024, bem como sobre a metodologia de apuração desses requerimentos e a respectiva estrutura de gerenciamento contínuo de riscos. A norma define os critérios de apuração do PRIP, incluindo os ajustes prudenciais, e os requerimentos de capital para os riscos a que a instituição está exposta, inclusive os associados à prestação de serviços de pagamento, com o objetivo de assegurar que a instituição mantenha recursos suficientes para absorver perdas e preservar a estabilidade financeira, contribuindo para a proteção dos usuários e para a solidez do sistema financeiro. As rubricas contábeis utilizadas na apuração do PRIP e dos ativos ponderados pelo risco estão detalhadas na Instrução Normativa BCB nº 584, de 28 de janeiro de 2025, e alterações posteriores.

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimonio líquido	**105.269**	47.238
Ajustes prudências	(29.933)	(16.193)
Patrimonio líquido ajustado	75.336	31.045
Patrimonio Mínimo Necessário	26.427	15.787
Patrimonio Líquido Ajustado	75.336	31.045
Saldo	**48.909**	15.258

1.2. Risco operacional

A Strada Pay possui um ambiente de controles internos desenhado para suportar a natureza, o risco e a complexidade de suas operações, com base em políticas e procedimentos formalizados e divulgados a toda a Companhia, bem como áreas dedicadas e ferramentas específicas de monitoramento de riscos.

1.3. Risco de crédito

É o risco de crédito implícito em qualquer ativo da Empresa no que se refere à capacidade de pagamento das contrapartes. A empresa possui baixo risco de crédito uma vez que seus recursos são aplicados em bancos de 1ª linha e os demais recursos intermediados no arranjo de pagamentos se constituem em operações pré-pagas pelos clientes.

1.4. Risco de liquidez

É o risco de a Strada Pay não ser capaz de: i) honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e ii) converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do usuário. A Strada Pay gerencia o risco de liquidez, sendo os investimentos efetuados em instituições financeiras de primeira linha e mantendo saldos de caixa e aplicações financeiras suficientes para honrar seus compromissos.

A Resolução BCB nº 198, de 2022, com as alterações promovidas pelas Resoluções BCB nº 363, de 2023, nº 434, de 2024, e nº 448, de 2024, estabelece o procedimento para o cálculo do Patrimônio de Referência da instituição de pagamento, prevendo, para determinados ajustes prudenciais, dedução escalonada conforme o calendário definido na norma. A Strada Pay efetua o acompanhamento tempestivo do cumprimento desses requisitos e dos impactos que as referidas normas possam trazer, não tendo sido identificados impactos significativos para o exercício de 2025.

1.5. Análise de sensibilidade dos ativos

O risco associado aos ativos e passivos financeiros mantidos pela Companhia está ligado à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) sobre as aplicações em título de renda fixa, todos com spreads pré-fixados. Os valores justos se aproximam de seus valores contábeis.

Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nos saldos dos itens financeiros, ao qual a Companhia estava exposta em 31 de dezembro de 2025, foram definidos três cenários diferentes: (a) cenário I - provável - considerando a projeção de taxa média anual do CDI para os próximos 12 meses; (b) cenário II - com a apreciação de 25% sobre o cenário provável; (c) cenário III - com a apreciação de 50% sobre o cenário provável. Para os saldos de aplicações em título de renda fixa, os cenários II e III consideram depreciação de taxa.

Para a verificação da sensibilidade de cada cenário foram calculadas as respectivas remunerações brutas, de receita ou despesa financeira para esses ativos e passivos financeiros, respectivamente, para os próximos doze meses, apresentados a seguir:

	31/12/2025	31/12/2024	Risco	Cenário I Provável	Cenário II	Cenário III
Aplicações financeiras liquidez imediata	**2.066**	12.031	CDI	**214**	**160**	**107**
				10,35%	7,76%	5,18%
Certificados de depósitos bancários	**31**	15.874	CDI	**3**	**2**	**2**
				10,35%	7,76%	5,18%
Letras Financeiras do Tesouro	**186.904**	110.450	CDI	**19.348**	**14.506**	**9.683**
				10,35%	7,76%	5,18%